



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.406 - DE 15 DE ABRIL DE 1.996

AUTORIZA A FAZENDA MUNICIPAL A RECEBER BENS MÓVEIS POR DOAÇÃO, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

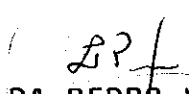
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de abril de 1.996, **APROVOU** e eu, **Zilda Pedro Vitorino** - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a receber, por doação, da Usina São Martinho S.A., 30 (trinta) placas denominativas de vias públicas.

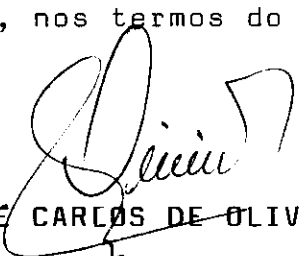
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 15 de abril de 1.996.


ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 16 de abril de 1.996.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Substituto

